

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.509

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL "UF" DO MUNICÍPIO DE ARCOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

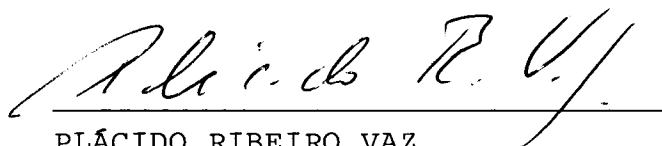
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68, VI E 135, I, "a", E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.382/92,

D E C R E T A

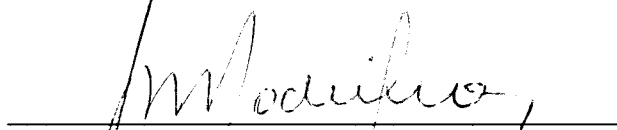
ARTIGO 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal "UF" do município de Arcos, para o trimestre julho, agosto e setembro/94, para R\$ 9,62 (Nove reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a variação do IPC/FGV do trimestre anterior de 212,03%.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 26 de julho de 1.994



PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal



Chefe de Gabinete